

O presente anúncio no sítio web do TED: <https://ted.europa.eu/udl?uri=TED:NOTICE:2430-2022:TEXT:PT:HTML>

**Portugal-Caldas da Rainha: Autocarros eléctricos
2022/S 002-002430**

Anúncio de concurso

Fornecimentos

Base jurídica:

Diretiva 2014/24/UE

Secção I: Autoridade adjudicante

I.1) Nome e endereços

Nome oficial: Comunidade Intermunicipal do Oeste

Número de registo nacional: 502266694

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código NUTS: PT16B Oeste

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Pessoa de contacto: Helena Santos

Correio eletrónico: geral@oestecim.pt

Endereço(s) Internet:

Endereço principal: <http://www.oestecim.pt/>

I.2) Informação sobre aprovisionamento conjunto

O contrato é adjudicado por uma central de compras

I.3) Comunicação

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em:

<https://www.acingov.pt>

Para obter mais informações, consultar o endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o endereço indicado acima

I.4) Tipo de autoridade adjudicante

Agência/Órgão regional ou local

I.5) Atividade principal

Serviços públicos gerais

Secção II: Objeto

II.1) Quantidade ou âmbito do concurso

II.1.1) Título:

Acordo-Quadro para Aquisição de Veículos Elétricos para Transporte de Passageiros (categorias M2 e M3)

Número de referência: CP09/2021

II.1.2) Código CPV principal

34144910 Autocarros eléctricos

II.1.3) Tipo de contrato

Fornecimentos

II.1.4) Descrição resumida:

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM, de acordo com os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Carrinha Elétrica de Passageiros com lotação máxima de 8 lugares;
- b) Lote 2 - Miniautocarro Elétrico de Passageiros com lotação entre 9 e 20 lugares;
- c) Lote 3 - Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 60 lugares;
- d) Lote 4 - Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 80 lugares;
- e) Lote 5 - Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 90 lugares;
- f) Lote 6 - Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 120 lugares;
- g) Lote 7 - Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 55 lugares;
- h) Lote 8 - Pesado Hidrogénio de Passageiros com lotação máxima de 80 lugares.

II.1.5) **Valor total estimado**

II.1.6) **Informação sobre os lotes**

Contrato dividido em lotes: sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Carrinha Elétrica de Passageiros com lotação máxima de 8 lugares
Lote n.º: 1

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta

registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Miniautocarro Elétrico de Passageiros com lotação entre 9 e 20 lugares
Lote n.º: 2

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos eléctricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 60 lugares
Lote n.º: 3

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos eléctricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 80 lugares
Lote n.º: 4

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

- II.2.3) **Local de execução**
Código NUTS: PT16B Oeste
- II.2.4) **Descrição do concurso:**
O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM
- II.2.5) **Critérios de adjudicação**
O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso
- II.2.6) **Valor estimado**
- II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**
Duração em meses: 24
O contrato é passível de recondução: sim
Descrição das renovações:
O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.
- II.2.10) **Informação sobre as variantes**
São aceites variantes: não
- II.2.11) **Informação sobre as opções**
Opções: não
- II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**
O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não
- II.2.14) **Informação adicional**
- II.2) **Descrição**
- II.2.1) **Título:**
Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 90 lugares
Lote n.º: 5
- II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**
34144910 Autocarros eléctricos
- II.2.3) **Local de execução**
Código NUTS: PT16B Oeste
- II.2.4) **Descrição do concurso:**
O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM
- II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 120 lugares

Lote n.º: 6

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos eléctricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado

por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Pesado Elétrico de Passageiros com lotação máxima de 55 lugares
Lote n.º: 7

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

34144910 Autocarros eléctricos

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos eléctricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

- II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**
O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não
- II.2.14) **Informação adicional**
- II.2) **Descrição**
- II.2.1) **Título:**
Pesado Hidrogénio de Passageiros com lotação máxima de 80 lugares
Lote n.º: 8
- II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**
34144910 Autocarros eléctricos
- II.2.3) **Local de execução**
Código NUTS: PT16B Oeste
- II.2.4) **Descrição do concurso:**
O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3) e demais serviços associados, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OesteCIM
- II.2.5) **Critérios de adjudicação**
O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso
- II.2.6) **Valor estimado**
- II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**
Duração em meses: 24
O contrato é passível de recondução: sim
Descrição das renovações:
O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.
- II.2.10) **Informação sobre as variantes**
São aceites variantes: não
- II.2.11) **Informação sobre as opções**
Opções: não
- II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**
O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não
- II.2.14) **Informação adicional**
- Secção IV: Procedimento**
- IV.1) **Descrição**
- IV.1.1) **Tipo de procedimento**
Concurso aberto
- IV.1.3) **Informação acerca do acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

- IV.1.8) **Informação relativa ao Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)**
O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos: não
- IV.2) **Informação administrativa**
- IV.2.2) **Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação**
Data: 29/01/2022
Hora local: 23:59
- IV.2.3) **Data prevista de envio dos convites à apresentação de propostas ou dos convites para participar aos candidatos selecionados**
- IV.2.4) **Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:**
Português
- IV.2.7) **Condições de abertura das propostas**
Data: 31/01/2022
Hora local: 10:00

Secção VI: Informação complementar

- VI.1) **Informação sobre o carácter recorrente**
Contrato recorrente: não
- VI.3) **Informação adicional:**
- VI.4) **Procedimentos de recurso**
- VI.4.1) **Organismo responsável pelos processos de recurso**
Nome oficial: OesteCIM
Endereço postal: Av. Gneral Pedro Cardoso, n.º9
Localidade: Caldas da Rainha
Código postal: 2500-922
País: Portugal
Correio eletrónico: geral@oestecim.pt
- VI.5) **Data de envio do presente anúncio:**
30/12/2021